



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 91/2019
Projeto de Lei nº 261/2018
Autoria do Vereador Paulinho Pereira

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO NO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA, A PRAÇA NOSSA SENHORA DE APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Por esta lei fica instituída e declarada como ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, no Distrito de Bonfim Paulista, a *Praça Nossa Senhora de Aparecida*.

Art. 2º A Prefeitura Municipal será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, ligado ao turismo religioso, o logradouro público conhecido como *Praça Nossa Senhora de Aparecida* no Distrito de Bonfim Paulista.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente